



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.271, de 24 de Maio de 1.999

Autoriza celebração de contrato de comodato  
para cessão das Escolas Municipais desativa-  
das às Associações Comunitárias.

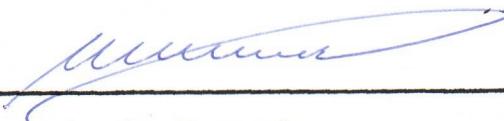
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Chefe do Executivo do Mnicipio autorizado a celebrar contratos de comodatos objetivando ceder as Escolas Municipais desativadas às Associações Comunitárias, para resguardo e conservação do patrimônio público e atendimento das necessidades da população entrerriana.

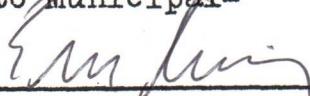
Parágrafo Único - Inexistindo nas proximidades da Escola desativada Associação Comunitária em atividade, o Executivo cederá o Comodato à Entidade que mais próxima tenha maior abrangência, até que seja criada a respectiva associação local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Maio de 1.999.

  
Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-

  
Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira  
-Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças-